



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

PORTARIA Nº 188, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliadora dos estandes do Workshop 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, representado pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito de Coromandel-MG, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 29, VIII, c/c artigo 26, § 1º do Estatuto, RESOLVE:

Considerando os termos do plano de trabalho do Workshop do CISALP 2025 que será um evento onde acontecerá reunião de pessoas interessadas em promoção de saúde pública, oportunidade para aperfeiçoamento de técnicas por meio da explicação de palestrantes e de atividades práticas onde será avaliado a prática mais inovadora entre as pré-selecionadas.

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da “**nomeação de Comissão de Avaliadora dos estandes do Workshop 2025 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP**”, conforme segue:

- i. Ítallo Gabriel Carneiro Andrade - Assessor Jurídico do CISALP;
- ii. Barbara Melo Braga – Auxiliar Administrativo do CISALP;
- iii. Junio Cesar Vinhal - Diretor de Transportes do CISALP;
- iv. Ludimila Magalhães de Lima – Diretora Comercial do CISALP;
- v. Regiane Aparecida da Silva - Diretora de Gestão Estratégica do CISALP;
- vi. Camilly Cristinne do Nascimento - Encarregada de Tesouraria do CISALP.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliadora dos estandes do Workshop 2025, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as funções delimitadas no edital de chamamento público nº. 001/2025;



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Art. 3º. As deliberações e decisões da Comissão de Avaliadora dos estandes do Workshop 2025 serão tomadas mediante expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de Avaliadora dos estandes do Workshop 2025 poderá, mediante expressa autorização do dirigente máximo do CISALP, Exmo. Presidente, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALP.

Lagoa Formosa/MG, 18 de julho de 2025.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

Presidente do CISALP

